



# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

### LEI Nº 2.327, DE 11 DE JULHO DE 2019

*“FIXA O VALOR DO INCENTIVO DE CUSTEIO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)”.*

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2019, por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês o valor do incentivo financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família, R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2020, e de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir do exercício de 2021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de julho de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
- Secretário -

